

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PARA O PERÍODO
COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO E 30 DE JUNHO DE 2019

INTRODUÇÃO

O presente parecer é apresentado no âmbito do processo de relato do Conselho de Administração da Parparticipadas, SGPS, S.A. (“Parparticipadas” ou “Sociedade”) à Direção-Geral do Orçamento (“DGO”), visa o Relatório de Execução Orçamental para o período compreendido entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2019, o qual apresenta um total de receita consolidada de 2.000 Milhares de Euros e de despesa consolidada de 174,73 Milhares de Euros, e destina-se a dar cumprimento ao disposto na alínea i) do nº1 do artº 44 do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de Outubro.

RESPONSABILIDADES

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade a adequada preparação e apresentação da informação correspondente à Execução Orçamental da Sociedade. Relativamente ao período compreendido entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2019 foi disponibilizado ao Conselho Fiscal, em 15 de Julho de 2019, o Relatório de Execução Orçamental correspondente àquele período, do qual se junta cópia em anexo e se dá por integralmente reproduzido.

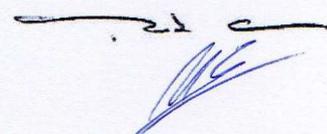
A nossa responsabilidade consiste em realizar um conjunto de análises que nos permitam verificar se existiu aderência, na elaboração do Relatório de Execução Orçamental anteriormente mencionado, face às disposições legais aplicáveis.

ÂMBITO DO NOSSO TRABALHO

No âmbito das competências que lhe são conferidas, e tendo em vista a elaboração do presente Parecer, o Conselho Fiscal acompanhou a gestão da Sociedade, nomeadamente através de reuniões com o Conselho de Administração, bem como através de análise da documentação elaborada pelos serviços da Sociedade, com especial incidência na análise dos dados de execução orçamental, reportados a 30 de Junho de 2019.

Entendemos que os procedimentos que executámos proporcionam uma base aceitável para o nosso relato sobre a execução orçamental correspondente ao período compreendido entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2019.

O Conselho Fiscal reitera que, tal como expectável, em virtude das suas génese e natureza específicas, a atividade da Sociedade continua a não se distribuir de forma regular ao longo do ano, estando esta associada a alienações de ativos com dossiers de elevada complexidade e geralmente dependentes de autorização de entidades de supervisão, e como tal, não respeitando uma regra de “proporcionalidade” trimestral muitas vezes expectável e aplicável a outras sociedades.



MODIFICAÇÕES AO PARECER

Até à data de emissão deste Parecer, as demonstrações financeiras mensais do exercício de 2019 não estão ainda encerradas ou auditadas. Deste modo, como resultado da conclusão dos processos de encerramento contabilístico, a informação financeira de 2019, que serviu de base à preparação do presente Relatório de Execução Orçamental, para o período compreendido entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2019, poderá vir a apresentar ajustamentos materiais aos montantes de despesa total e receita total presentemente reportados. A Administração da Sociedade não espera, no entanto, que se verifiquem alterações significativas relativamente aos mesmos.

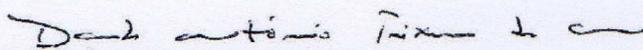
PARECER

Face ao exposto e com base nos esclarecimentos obtidos e na documentação analisada, exceto quanto aos potenciais efeitos da situação mencionada na secção “Modificações ao Parecer”, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a questionar a execução orçamental realizada, reportada a 30 de Junho de 2019, conforme Relatório preparado pela Administração da Sociedade, que se anexa, pelo que o Conselho Fiscal entende que para além da observância às disposições legais aplicáveis, o mesmo reflete a realidade no que à execução orçamental concerne, sendo as diferenças explicadas, para o período entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2019.

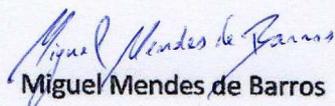
OUTROS ASSUNTOS

O Conselho Fiscal reitera em 2019 a observação sobre as dificuldades de financiamento que a sociedade atravessa, sendo apenas possível o cumprimento das responsabilidades associadas ao seu serviço da dívida, e no fundo, a sua subsistência, através de pesadas transferências do acionista Estado. Estas últimas, ascendem em 2019 a 20,2 MEuros – expectáveis no último trimestre.

O Conselho Fiscal, 31 de Julho de 2019



David António Teixeira de Avelar



Miguel Mendes de Barros